



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Terça-feira, 09/09/2025 - Edição Nº 479



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 331/2025.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de Nº 328 de 25 de setembro de 2025 que dispõe sobre o funcionamento e composição de grupo de trabalho para revisão do código tributário municipal, Lei Municipal Nº 315, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de setembro de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

DECRETO Nº 332 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N. 315, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, Sr. **VICTOR CORRÊA CASSIANO**, com fundamento nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 34, I, II e 83 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e atualizar o Código Tributário Municipal, Lei Municipal n. 315, de 07 de dezembro de 2018, para adequá-lo às disposições das legislações federal e estadual vigentes, promovendo maior eficiência na gestão tributária municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a conformidade do Código Tributário Municipal com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e justiça fiscal, previstos nos arts. 37 e 150 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância de revisar e aprimorar os instrumentos normativos municipais, de modo a garantir a simplificação dos processos tributários, a transparência na relação com os contribuintes e o fortalecimento da capacidade fiscal do Município de Cametá;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo de trabalho técnico e multidisciplinar para promover a análise, discussão e proposição de ajustes no Código Tributário Municipal, com vistas a atender às demandas da administração pública e da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o funcionamento e composição de grupo de trabalho para revisão do Código Tributário Municipal, no âmbito do poder Executivo Municipal, com o propósito de propor, orientar, regulamentar e implementar medidas que visem à atualização e modernização da legislação tributária municipal.

Parágrafo único. O grupo de trabalho referido no *caput* possui caráter consultivo e não deliberativo, pelo que não vincula a decisão do Chefe

do Poder Executivo sobre o tema.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por representantes titulares do(a):

I – **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: Mauricio Lima Bueno – Procurador Municipal

Suplente: Elayne Cristina Moraes Gonçalves – Procuradora Municipal

II – **Controladoria Geral do Município:**

Titular: Eder Tavares de Barros – Controlador Municipal

Suplente: Suzane Franco Teles – Controladora Municipal

III – **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Eiky Willer de Miranda Carvalho – Assessor Jurídico

Suplente: Sueli Socorro Leão Dias – Diretora de Recursos Humanos

IV – **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Rafael Silva de Oliveira – Divisão de Vigilância Sanitária

Suplente: Célio Gelmirez Barros de Queiroz – Vigilância em Saúde

V – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Ruan Benedito Gaia Cabral – Engenheiro Ambiental

Suplente: Daniel Mendes Leão – Assessor Jurídico

VI – **Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras:**

Titular: Ronoel da Mata Dias – Diretor de Departamento

Suplente: Elizabeth de Jesus Portilho Nunes – Agente Administrativo

VII – **Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Geovavane Nery Machado – Diretor do Departamento da Tesouraria

Suplente: Evanildo Andrade Ferreira

VIII – **Departamento de Tributos:**

Titular: Marciane Andrade Cardoso – Diretora do Departamento de Tributos

Suplente: Roberta Letícia Pereira Wanzeler – Assessor Jurídico

IX – **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte:**

Titular: Daniel Cruz Novaes – Procurador Autárquico

X – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá – SAAE:**

Titular: Raimundo Nonato Filgueira de Carvalho – Diretor Financeiro

Suplente: Dileusa do Carmo Cruz – Agente Administrativo

XI – **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Econômico**

Titular: Irna de Paula Siqueira Machado – Tecnóloga Agro Industrial em alimentos

Suplente: Jaqueline Costa Furtado – Tecnóloga Agro Industrial em alimentos

XII – **Gabinete do Prefeito**

Titular: Anazildo de Moraes – Assessor Especial

XIII – **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Titular: Alan de Souza Alho – Assessor Jurídico

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será presidido pela Diretora do Departamento de Tributos a **Sra. Marciane Andrade Cardoso**.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá, ao final dos trabalhos, formular proposta de regulamentação e implementação do novo Código Tributário Municipal.

§ 1º As reuniões do grupo de trabalho serão registradas em ata.

§ 2º O grupo de trabalho reunir-se-á por convocação da Presidente Marciane Andrade Cardoso, responsável titular do Departamento de Tributos.

§ 3º A convocação de que trata o parágrafo anterior será realizada, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com indicação de data, horário, local e pauta.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos a comissão poderá:

I – Requisitar servidores do Poder Executivo Municipal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Terça-feira, 09/09/2025 - Edição Nº 479

II - Elaborar calendário mensal de reuniões para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os casos omissos, urgentes ou imediatos serão decididos, *ad referendum*, pelo Presidente do grupo de trabalho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Município de Cametá

PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **ELIZABETH DA CUNHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **GABINETE DO PREFEITO**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Município de Cametá

Registrada e publicada na data supra
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO
Secretária de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **MARIA ROSINETE CORDEIRO TAVARES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº

228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Município de Cametá

Registrada e publicada na data supra
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO
Secretária de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **PATRICIA KELLY DO ESPÍRITO SANTO MARTINS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças do Município**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 1.104,00 (Um Mil Cento e Quatro Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Município de Cametá

Registrada e publicada na data supra
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO
Secretária de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **GEOVANE NERY MACHADO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Terça-feira, 09/09/2025 - Edição Nº 479

nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **ELIAS CARVALHO E SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, até a cidade de Mocajuba/PA, para participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **CARMO ESTUMANO CARDOSO**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, até a cidade de Mocajuba/PA, para participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JOCIEL GARCIA BORGES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Econômico – SEMADRE**, até a cidade de Mocajuba/PA, para participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JAMILE TENORIO CASTRO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração** do Município, até a cidade de Mocajuba/PA, para participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de RS 1.104,00 (Um Mil Cento e Quatro Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Terça-feira, 09/09/2025 - Edição Nº 479

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **KARLYANE MAYRA BRITO WANZELER**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) no(a) **GABINETE DO PREFEITO**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria B, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **PATRICIANE LOBATO BAIA**, ocupante do cargo de **VISITADOR**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2025 – RH.

Cametá, 08 de setembro de 2025

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JOEL MARTINS COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, até a cidade de Mocajuba/PA, para **participar da Reunião Técnica de Controle Externo e interno para Jurisdicionados da 7ª Controladoria – TCM/PA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Mocajuba/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE CAMETÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PMC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – PMC que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá do município ADJUDICO seu objeto a **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ Nº 29.423.776/0001-04, Valor Total R\$ 9.571.720,16.** Data da Homologação: **03/09/2025.** Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preços - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Terça-feira, 09/09/2025 - Edição Nº 479

– **PMC.** Reconheço a Ata de Registro de Preços - CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.** Vencedor: **ARP Nº 01.09/2025-PMC - CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ nº 29.423.776/0001-04, Valor Total R\$ 9.571.720,16.** Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 01.CE.09/2025 – PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE , CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ nº 29.423.776/0001-04, Valor Total R\$ 9.571.720,16. Vigência: 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, **03/09/2025.** Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá.



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com